



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO N° __/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O CORRENTE ANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, localizada à Avenida Belém, n° 1353, inscrita no CGC/MF sob o n° **22.981.096/0001-59**, neste ato representado pelo Presidente o Sr (a). [inserir nome do titular ou substituto] portador(a) da Cédula de Identidade n.º [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º [inserir número],.

CONTRATADA: [inserir nome], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º [inserir número], estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º [inserir número], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 003/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e no quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID		
1	Agenda de escritório de 2020 contendo datas e marcador tamanho médio.	20	UNIDADE		
2	Alfinetes com cabeça para mural Especificação: Cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de	10	CAIXA		



	identificação do produto e marca do fabricante.				
3	Almofada para carimbo na cor azul, caixa em metal Especificação: almofada de carimbo nº 02, medindo 5.9x9.4 mm.	5	UNIDADE		
4	Apontador de lápis Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito	10	UNIDADE		
5	Atilho amarelo contendo 50 g (borrachinha de dinheiro) Especificação : (Borrachinha de Dinheiro).	8	CAIXA		
6	Auto adesivo branco (etiquetas de endereço) 99x57mm	4	CAIXA		
7	Blocos de postite, mínimo 100 folhas medindo 30 x 50 mm pacote 4x1.	50	PACOTE		
8	Blocos de postite, mínimo 100 folhas medindo 76 X 102mm.	50	PACOTE		
9	Borracha comum média.	30	UNIDADE		
10	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho escritório (250X130X350).	60	UNIDADE		
11	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor de LCD, 04 operações básicas, solar/bateria G10.	10	UNIDADE		
12	Caneta com tinta permanente na cor preta, para escrita em CD.	10	UNIDADE		
13	Caneta esferográfica 1.0 mm; ponta média; cor azul e preta; caixa com 50 unidades.	20	CAIXA		



14	Caneta marca texto, ponta facetada, várias cores Especificação : Caneta destacadora de texto cores variadas ponta facetada medindo aproximadamente 5mm de largura, produto atóxico.	50	UNIDADE		
15	Capa para encadernação em material PVC, formato ofício, 220 x 330.	20	PACOTE		
16	Clips em arame de aço com acabamento niquelado tratamento antiferrugem, tamanho 2/0 Especificação: Em arame de aço com acabamento niquelado tratamento antiferrugem.	30	CAIXA		
17	Clips em arame de aço com acabamento niquelado tratamento antiferrugem, tamanho 3/0 Especificação : Em arame de aço com acabamento niquelado tratamento antiferrugem	40	CAIXA		
18	Clips em arame de aço com acabamento niquelado tratamento antiferrugem, tamanho 5/0 Especificação: em arame de aço com acabamento niquelado tratamento antiferrugem.	20	CAIXA		
19	Cola branca 40 g.	20	UNIDADE		
20	Corretivo líquido, a base d'água, secagem rápida 18 ML.	10	UNIDADE		
21	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço, tratamento antiferrugem, com trava segurança Especificação: Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	10	UNIDADE		
22	Extrator de grampo resistente.	15	UNIDADE		
23	Fita auto adesiva larga transparente 48MM X 45 M.	15	UNIDADE		



24	Grampeador de mesa, para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para grampear até 200 folhas especificação : grampedor de mesa estrutura metálica, apoio emborrachado, com capacidade de 200 folhas, grampo, 23/6,23/10,23/13,23/15,23/23, e ajuste de profundidade.	2	UNIDADE		
25	25 Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26cm 6 mm de altura (26/6).	15	UNIDADE		
26	Grampo trilho metalizado - caixa com 50 unidades	10	CAIXA		
27	Grampos para grampeador, em metal antiferrugem 23/10, 10MM Caixa com 500 unidades.	5	CAIXA		
28	Grampos para grampeador, em metal antiferrugem 26/6 embalagem com 5.000 unidades.	15	CAIXA		
29	Lápis comum em madeira nº 2 - Caixa com 50 unidades.	5	CAIXA		
30	Livro Ata pautada, capa dura 100 folhas enumeradas.	10	UNIDADE		
31	Livro para protocolo de correspondências 100 folhas.	10	UNIDADE		
32	Organizador de mesa em acrílico, com porta lápis/chips.	10	UNIDADE		
33	Papel carbono A4 embalagem c/ 110 fls Especificação : Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face,	1	CAIXA		



	na cor preta, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 110 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
34	Papel vergê A4 cores diversas 50x1.	5	CAIXA		
35	Pasta AZ em papelão prensado, com 80 MM, Medindo 280 X 350 MM Com argola e visor.	50	CAIXA		
36	Pasta estreita transparente Especificação: Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	30	UNIDADE		
37	Pasta sanfonada com fecho em elástico 38mm.	5	UNIDADE		
38	Pasta suspensa com visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	30	UNIDADE		
39	Pasta transparente 5 cm, com abas e elástico 5cm.	15	UNIDADE		
40	Perfurador para papel, dois furos com alavanca e estrutura metálica pintada capacidade 30 folhas.	10	UNIDADE		
41	Perfurador para papel, dois furos com alavanca e estrutura metálica pintada capacidade 100 folhas.	2	UNIDADE		
42	Pincel atômico permanente Especificação : Pincel atômico permanente nas cores azul, preto e vermelha, ponta de feltro, tinta abase de álcool com espessura de escrita 2.0 mm.	30	UNIDADE		
43	Porta documento duplo em acrílico cor fumê.	10	UNIDADE		
44	Porta documento triplo em acrílico cor fumê.	10	UNIDADE		
45	Prancheta em acrílico nas cores preta ou transparente.	20	UNIDADE		



46	Prendedor para papel 41 mm.	50	UNIDADE		
47	Prendedor para papel 51 mm.	50	UNIDADE		
48	R�gua em acr�lico r�gido transparente 30 cm.	20	UNIDADE		
49	Tesoura para uso geral com lâmina em a�o inoxid�vel, Tamanho M.	6	UNIDADE		
50	Tinta para almofada de carimbo 42 ml, cor azul.	10	UNIDADE		
51	Papel reprogr�fico branco formato A4 - Gramatura 75 g/m2, formato A4 (210x297mm) embalado em papel parafinado, internamento acondicionado em pacotes de 500 folhas (caixa contendo 10 resmas).	100	CAIXA		
52	Caneta (preta e azul) com fixador de mesa em metal.	13	UNIDADE		
53	Umedecedor de dedo em pasta, n�o t�xico, 12 g.	13	UNIDADE		
VALOR TOTAL.....				TOTAL DO PRE�O	

CL USULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O Valor global do presente contrato   de **R\$_____** (_____) j  est o inclu das todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CL USULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1. Os produtos ser o fornecidos obedecendo a especifica o de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de refer ncia, sendo recusado item que estiver com alguma caracter stica diferente.

1.2. O fornecimento do material dever  ser realizado de forma parcelada, para um per odo at  31/12/2019, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.3. O prazo de entrega n o ser  superior a 01 (um) dia  til, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.4. A Ordem de Compra, ser  emitida, preferencialmente, por meio eletr nico e dever  constar nela as informa oes afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



1.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

1.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

1.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

1.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã

Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento - 3.3.90.30.16 Material de expediente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;

2. Reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Tucumã, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
2. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no Edital e seus Anexos do Pregão nº 002/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º /2020, constante do processo Administrativo n.º ____/2020, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



1. Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

2. São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 001/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Tucumã, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Tucumã/PA em _____/_____/2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA